

ESCLARECIMENTO**Concorrência nº 002/2020/SESI****1 – INTRODUÇÃO**

A Coordenadoria de Suprimentos vem a público, apresentar a todos os interessados Resposta do Esclarecimento, referente a **Concorrência nº 002/2020/SESI, Processo nº 7342020**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para obra de reforma e ampliação da Unidade do Sesi ESCOLA CUIABÁ, conforme especificações e condições constante neste Edital e seus anexos.**

Questionamento 01:

No item 4.5.3 “b” do edital pede que a empresa apresente comprovação de capacidade técnico operacional de **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, que compreende a quantidade total de 117.043,47 M³.**

Como a execução da estrutura metálica para cobertura sempre é realizada em **M²**, PERGUNTO, se a quantidade solicitada no edital pode ser comprovada na unidade de medida **m²**, OU SEJA, **117.043,47m²?**

Resposta:

No item 4.5.3 b) **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA**, que compreende a quantidade total de 117.043,47 **M3**;

Leia-se 4.5.3 b) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, que compreende a quantidade total de 117.043,47 kg;

Questionamento 02:

Gostaria que fosse disponibilizada a composição de custo unitário, sendo que no item 5.5 letra a) diz que a empresa tem que apresentar a composição de custo unitário sendo que na planilha orçamentária não traz os códigos.

Resposta:

Ressaltamos no que tange aos custos unitários dos insumos e serviços utilizados pela administração, os mesmos estão em conformidade com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto n.º 7.983, onde os valores dos custos unitários foram obtidos da base SINAPI ou do SICRO e quando da não existência nas bases referenciadas, foram realizados através de pesquisa de mercado.

Quanto aos elementos necessários para a compreensão dos serviços, custos e condições a serem executadas, a falta das composições dos custos unitários dos serviços, conforme REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROPRIAS DO Sesi, os projetos fornecidos contém o conjunto de elementos necessários, suficiente e adequados para caracterizar a Obra em questão.

Salientamos ainda que conforme item 5.6 do edital, a elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante, conforme transcrito abaixo:

“5.6 A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, sendo vedado qualquer pedido de desistência de proposta, após iniciada a sessão de abertura, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações-CPL.”

5.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, escrita em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do Licitante, contendo:

b) Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e *planilha de composição de custo unitário, deverão ser apresentados por meio digital – CD e em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável da empresa legalmente constituído, visando controle e aferição dos preços propostos frente aos preços de mercado, inibindo, assim, a participação de licitantes despreparados ou que visem meramente protelar a conclusão do certame;*

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2020.

Saionara Alessandra H. M. C. Corrêa
Analista de Licitações - SFIEMT
(documento original assinado)